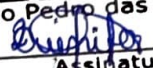




Prefeitura Municipal de
São Pedro das Missões

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal
pelo período de
13 / 05 / 25 a 13 / 06 / 25
São Pedro das Missões

Assinatura

LEI MUNICIPAL N.º 888/2025

**“ALTERA O ART. 2º, INCISOS IV E X, DA
LEI MUNICIPAL N.º 208/2005 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

RAFAEL FUMAGALLI E SILVA, Prefeito de São Pedro das Missões, RS,
no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica
Municipal **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – A presente altera o Art. 2º, *incisos IV e X, da Lei Municipal n.º 208/2005* que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º – O Conselho Municipal de Desenvolvimento Agropecuário terá a
seguinte composição:

- I – [...];
- II – [...];
- III – [...];
- IV – 1 (um) Representante da Comunidade Linha Zandoná;
- V – [...];
- VI – [...];
- VII – [...];
- VIII – [...];
- IX – [...];
- X – 1 (um) representante das cooperativas de produção e créditos instaladas
no Município;
- XI – [...];
- XII – [...];
- XIII – [...].

Art. 2º – Os demais dispositivos da lei originária permanecem com a mesma
redação.

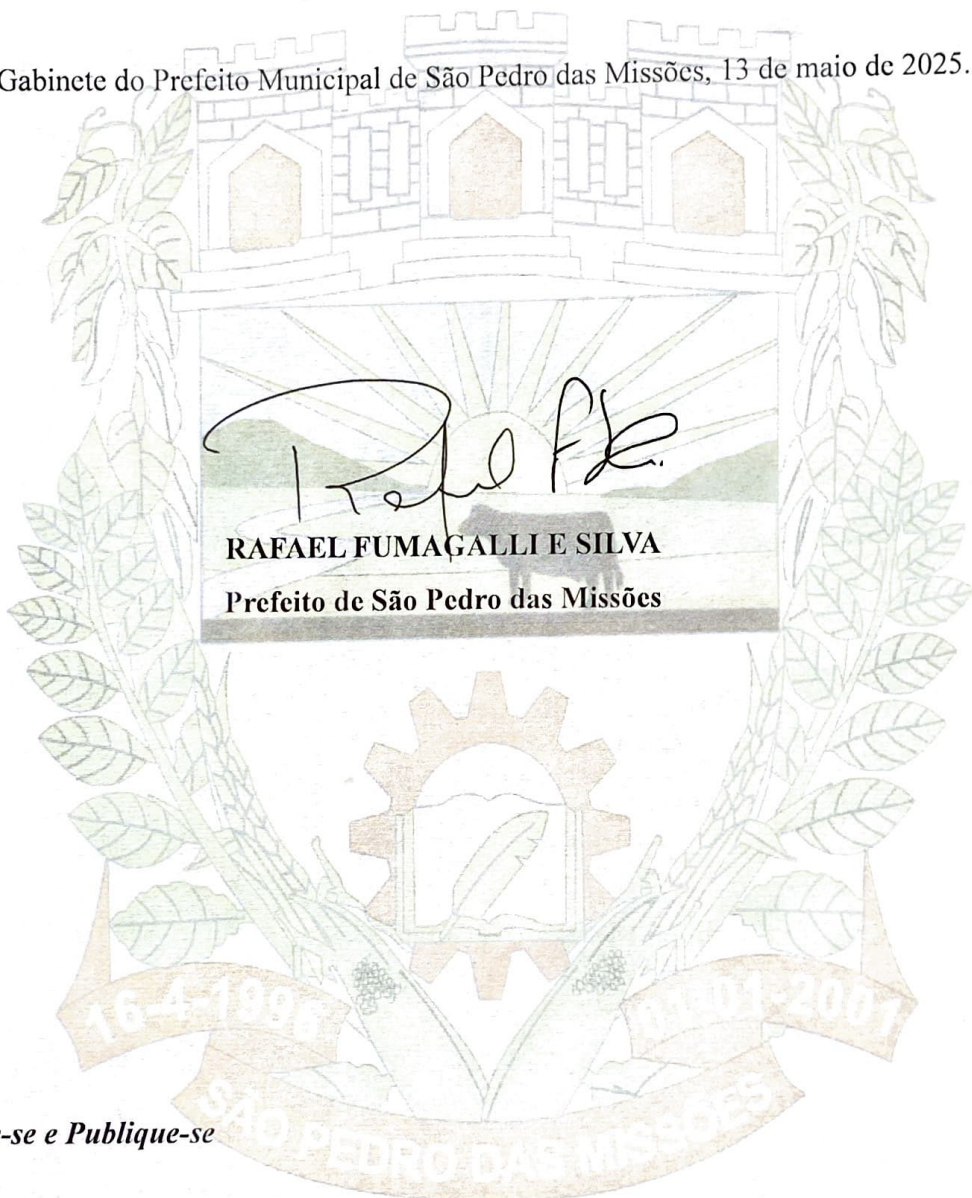




Prefeitura Municipal de
São Pedro das Missões

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro das Missões, 13 de maio de 2025.



Registre-se e Publique-se